

**PREFEITURA DE CUMARU**

CENTRO

11097391/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.960*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, em conformidade com autorização contida na Lei Nº 813 04/12/17. no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$268.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				268.000,00
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde	
292	10.301.1002.2270.0000	Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica	200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 09	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	Recursos Transferidos pelo SUS		
302	10.301.1002.2270.0000	Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 09	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	Recursos Transferidos pelo SUS		
316	10.302.1003.2274.0000	Manutenção do Programa para Tratamento Fora de Domicilio -	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 001	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
395	08.122.0401.2277.0000	Gestão Técnica e Administrativa do FMAS	7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
403	08.241.0804.2315.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV - I	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE CUMARU**

CENTRO

11097391/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.960

02 06 01	Fundo Municipal de Saúde			
233	10.122.0401.2264.0000	Gestão Técnica e Administrativa do FMS	-200.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 001	SAÚDE-GERAL		
330	10.302.1003.2297.0000	Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	-50.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 001	SAÚDE-GERAL		
336	10.302.1003.2297.0000	Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 09
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	Recursos Transferidos pelo SUS		
02 07 01	Fundo Municipal de Assistência Social			
486	08.244.0803.2316.0000	Manutenção e Implantação do Programa Agentes da Cidadania	-10.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 001	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 00	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio			
600	23.692.2302.2255.0000	Apoio a Indústria e ao Comércio	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 30
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 001	Outros Convênios		

Anulação (-)**-268.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.